



ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO – ATE
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

Dispõe sobre as normas para Colação de Grau Extemporânea nos cursos de graduação, presenciais e à distância, do Centro Universitário Santo Agostinho.

A Reitora de Ensino do Centro Universitário Santo Agostinho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de unificar e regulamentar as solenidades de colação de grau no âmbito do Centro Universitário Santo Agostinho, a fim de atender as atuais demandas;

CONSIDERANDO o Regimento Geral do Centro Universitário Santo Agostinho;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Regulamento para solenidade de Colação de Grau Extemporânea dos cursos de Graduação, presenciais e à distância do Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA conforme Anexo Único, parte constitutiva e indissociável desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina – PI, 31 de julho de 2024.

ANTONIETA LIRA E SILVA
Reitora

**REGULAMENTO PARA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU EXTEMPORÂNEA
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA, APROVADO PELA
RESOLUÇÃO Nº 010/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024.**

**CAPÍTULO I
DA COLAÇÃO DE GRAU EXTEMPORÂNEA**

Art. 1º A outorga de grau é o ato oficial, público e obrigatório das instituições de ensino superior, por meio do qual o/a formando/a é investido/a na posse do grau acadêmico a que tem direito por haver integralizado o currículo pleno do respectivo curso de graduação.

Art. 2º O requerimento de Colação de Grau Extemporânea deverá ser solicitado à Secretaria Geral do UNIFSA por meio do Protocolo Virtual, acompanhado de documento comprobatório que justifique a solicitação, conforme os artigos 4º e 5º deste Regulamento, e realização de pagamento da taxa correspondente.

Art. 3º A Colação de Grau Extemporânea é solicitada pelo/a estudante que se encontra em condições de colar grau e fora do período regular para realização da Sessão Solene de Colação de Grau, definido no Calendário Acadêmico, quando atendidos os requisitos deste regulamento.

Art. 4º A Outorga de Grau extemporânea antecipada poderá ser requerida antes da data estabelecida para a Sessão Solene de Colação de Grau, mediante apresentação das seguintes documentações comprobatórias para as seguintes situações:

I - Matrícula em curso de pós-graduação *stricto sensu*.

- a) Páginas do resultado final do processo seletivo;
- b) Documento que contenha o cronograma para matrícula.

II - Mudança de residência do acadêmico para outro Estado da Federação ou outro País;

- a) Comprovante de residência do/a estudante.
- b) Autodeclaração com justificativa plausível;

III - Posse em cargo após aprovação em concurso público;

- a) Páginas do edital de abertura que indiquem o nível de graduação exigido para a nomeação e a documentação necessária para a convocação;

b) Publicação do resultado final;

c) Convocação com prazo para nomeação.

IV - Transferência do/a servidor/a público/a *ex officio* ou de seus dependentes.

a) Documento no qual conste o local e data de apresentação do/a estudante servidor/a público/a ou de seus dependentes.

V - Promessa de contratação.

a) Declaração em papel timbrado com carimbo e assinatura do responsável pela possível contratação.

VI - Promoção laboral.

a) Documento que comprove que a titulação permitirá promoção laboral.

VII - Outros direitos previstos em Lei.

Parágrafo Único. A Secretaria Acadêmica poderá solicitar documentos complementares para análise do pedido, caso julgar necessário.

Art. 5º A Outorga de Grau extemporânea postergada poderá ser requerida após a data estabelecida para a Sessão Solene de Colação de Grau, mediante apresentação de documentação comprobatória para as seguintes situações:

I - Problemas de saúde do/a estudante ou de parentes em primeiro e segundo graus.

a) Atestado Médico em data coincidente com a Sessão Solene de Colação de Grau;

b) Documentação de comprovação do grau de parentesco em se tratando de problema de saúde de parente em primeiro ou segundo graus.

II - Convocação para missão oficial ou competição oficial

a) Documento no qual conste o local e data de apresentação.

III - Luto por parente em primeiro ou segundo graus na data da sessão solene de colação de grau ou até oito dias antes.

a) Atestado de óbito e documentação de comprovação do grau de parentesco.

IV - Convocação para depoimento judicial ou policial, em data coincidente com a Sessão Solene de Colação de Grau.

a) Documento no qual conste o local e data de apresentação.

V - Convocação para participar de eleições em entidades oficiais, em data coincidente com a Sessão Solene de Colação de Grau.

a) Documento no qual conste o local e data de apresentação.

VI - Outros direitos previstos em Lei.

Art. 6º As cerimônias de Colação de Grau Extemporânea acontecerão sempre na última sexta-feira dos meses de Janeiro, Março, Maio, Junho, Setembro e Novembro.

§1º Para a Colação de Grau Extemporânea, serão dispensadas a execução do Hino Nacional Brasileiro, o uso de vestes talares, discursos e demais homenagens.

§2º É obrigatório o uso de roupas formais para a ocasião.

§3º É obrigatória a leitura do Juramento oficial de cada curso pelos formandos presentes no ato solene.

§4º Do ato, lavra-se ata subscrita pelo Reitor ou por seu representante, pelo Secretário Acadêmico e formandos.

§5º Será permitida a presença de familiares e convidados, desde que não exceda o total de 10 (dez) pessoas por formando.

Art. 7º Compete ao Gabinete da Reitoria estabelecer a data e o horário da cerimônia de Colação Extemporânea, observando o preposto no Art. 6º.

Art. 8º Compete à Secretaria Geral convocar o/a interessado/a, informando por e-mail a data, horário e local da Colação de Grau em um prazo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data da cerimônia.

Art. 9º A Colação de Grau Extemporânea dar-se-á da seguinte forma:

I – Abertura oficial da cerimônia pelo(a) Reitor(a) ou Representante por ele(a) designado.

II – Leitura da relação nominal dos formandos e respectivos cursos de graduação.

III – Leitura, por curso, e repetição por formandos do mesmo curso, do Juramento Oficial.

IV – Outorga do grau pela reitoria ou representante legal.

V – Encerramento da cerimônia.

Art. 10. A realização da Colação de Grau Extemporânea de forma remota só poderá ocorrer na impossibilidade da realização da cerimônia presencial, devendo atender aos requisitos deste regulamento, e em casos específicos, tais como:

I - Houver suspensão das atividades letivas presenciais decorrentes de medidas de enfrentamento a situações de emergências de saúde pública;

II - Casos de força maior que afetem o funcionamento normal da infraestrutura da instituição e/ou a mobilidade da comunidade acadêmica.

III - Impossibilidade de comparecimento presencial do/a estudante para as seguintes situações:

- a) Residência em outro estado ou país, por meio de autodeclaração com justificativa plausível.
- b) Debilidade física de saúde que impeça a presença na instituição mediante apresentação de atestado médico.

Art. 11 Na Colação de Grau Extemporânea, excepcionalmente, poderá ocorrer a outorga de grau mediante procuração específica para esse fim, respeitada a legislação vigente sobre reconhecimento de firma.

Art. 12 A realização da Colação de Grau Extemporânea é condicionada à avaliação da solicitação pelas instâncias competentes do registro acadêmico e à autorização pela Reitoria, considerando os requisitos e exigências apresentados neste regulamento e a data da cerimônia de colação de grau prevista no calendário acadêmico.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

Art. 13 O recebimento da outorga do grau em cerimônia especial de Colação de Grau Extemporânea impossibilita o formando a participar da cerimônia solene de Colação de Grau junto à turma de origem.

Art. 14 Estará apto/a a participar da solenidade de Colação de Grau Extemporânea o/a estudante habilitado para este fim que, dentro dos prazos informados pela Secretaria Acadêmica, atenda aos seguintes requisitos do seu respectivo curso:

I - Integralizar todos os componentes curriculares obrigatórios e da carga horária prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), inclusive o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), quando for o caso;

II – Somente poderá participar da cerimônia de Colação de Grau Extemporânea o formando que solicitar oficialmente, via protocolo virtual, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da cerimônia.



ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO – ATE
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
REITORIA

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 A presença do formando na cerimônia especial de outorga de grau, no dia e horário fixados, é obrigatória e aquele que não comparecer pessoalmente e nem se fizer representar por procurador à solenidade de colação de grau, será considerado ausente na respectiva lista de presença e na ata, e terá seu status registrado no sistema acadêmico como “pendente”.

Art. 16 Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 17 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina – PI, 31 de julho de 2024.

ANTONIETA LIRA E SILVA
Reitora



ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO – ATE
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
REITORIA

ANEXO A – CERIMONIAL PARA CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU
EXTEMPORÂNEA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO

CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
CERIMONIAL – COLAÇÃO DE GRAU EXTEMPORÂNEA

1 – PRESIDENTE DA CERIMÔNIA

Abertura da sessão com a exposição do motivo que justifica aquela cerimônia.

Leitura da relação nominal dos formandos com os respectivos cursos de formação.

Convocação dos formandos para leitura do juramento.

2 – FORMANDOS

[Os formandos deverão ficar de pé, divididos por cursos, e realizarem a leitura do Juramento Oficial]

3 – PRESIDENTE DA CERIMÔNIA

Outorga do Grau

4 – PRESIDENTE DA CERIMÔNIA:

EU, [NOME DO PRESIDENTE DA SESSÃO], NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS QUE ME FORAM CONCEDIDAS COMO REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO, CONFIRO O GRAU DE BACHAREL EM XXXX AOS CONCLUDENTES [NOME DOS CONCLUDENTES] – (*LISTAR CADA CURSO PRESENTE E NOME DOS FORMANDOS*) – DO PRIMEIRO/SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE XXXX, PRESENTES A ESTA SOLENIDADE, AOS QUAIS FICAM ASSIM HABILITADOS AO EXERCÍCIO DE SUA PROFISSÃO E AO GOZO DAS PRERROGATIVAS INERENTES À MESMA, SUJEITOS SEMPRE, NA CONFORMIDADE DE SEU JURAMENTO, AO CORRETO DESEMPENHO DE SEUS DEVERES PROFISSIONAIS E DE CIDADANIA.

[Os formandos deverão receber o grau de pé]



ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO – ATE
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
REITORIA

5 – SECRETÁRIO ACADÊMICO

Neste momento procede-se a assinatura da Ata desta Solenidade de Colação de Grau Extemporânea pelas autoridades e formandos.

[assinatura da Ata de Colação de Grau]

6 – PRESIDENTE DA CERIMÔNIA

[Encerramento]

ANEXO B – JURAMENTOS OFICIAIS

1. ADMINISTRAÇÃO

“PROMETO DIGNIFICAR MINHA PROFISSÃO, CONSCIENTE DE MINHAS RESPONSABILIDADES LEGAIS, OBSERVAR O CÓDIGO DE ÉTICA, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DA CIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO DAS INSTITUIÇÕES E A GRANDEZA DO HOMEM E DA PÁTRIA. ASSIM O PROMETO.”

2. ARQUITETURA E URBANISMO

“PROMETO, NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE INERENTE À PRÁTICA DA ARQUITETURA E URBANISMO, RESPEITAR OS PRINCÍPIOS ÉTICOS QUE PRESIDEM A CONDUTA PROFISSIONAL E OBSERVAR AS LEIS DO PAÍS, ASSUMINDO O COMPROMISSO DE HONRAR ESTA PROFISSÃO E SUA HISTÓRIA, CONTRIBUINDO PARA UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E HUMANA. ASSIM O PROMETO..”

3. BIOMEDICINA

“JURO, POR TODA A MINHA EXISTÊNCIA, CUMPRIR COM ZELO E PROBIDADE TODAS AS ATIVIDADES INERENTES À PROFISSÃO DE BIOMÉDICO QUE ME FOREM CONFIADAS. JURO, DIANTE DE DEUS E DOS HOMENS, NÃO MEDIR ESFORÇOS PARA EXERCER COM DIGNIDADE E ÉTICA A BIOMEDICINA. JURO ESTAR ATENTO À EVOLUÇÃO CIENTÍFICA, PARA EMPREGÁ-LA EM PROL DA HUMANIDADE. JURO CUMPRIR ESTES PRECEITOS PARA PODER USUFRUIR DA BENEVOLÊNCIA DE DEUS E DA CONFIANÇA DOS HOMENS. ASSIM O PROMETO.”

4. CIÊNCIAS CONTÁBEIS

“JURO, NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ATER-ME À CONSCIÊNCIA MAIS DO QUE AO LUCRO, AO FIM MAIS DO QUE AOS MEIOS, AO SER MAIS DO QUE AO TER, PARA DIGNIFICAR O HOMEM NA SUA

EXPRESSÃO MAIS UNIVERSAL, ACIMA DAS RAÇAS, CRENÇAS OU IDEOLOGIAS, NA COMUNHÃO DO MESMO DESTINO E DA MESMA REALIZAÇÃO. ASSIM O PROMETO.

5. DIREITO

LÍNGUA PORTUGUESA:

“JURO, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MEU GRAU, ACREDITAR NO DIREITO COMO A MELHOR FORMA PARA A CONVIVÊNCIA HUMANA, FAZENDO DA JUSTIÇA O MEIO DE COMBATER A VIOLÊNCIA E DE SOCORRER OS QUE DELA PRECISAREM. JURO SERVIR A TODO SER HUMANO, SEM DISTINÇÃO DE CLASSE SOCIAL OU PODER AQUISITIVO. BUSCAR A PAZ COMO RESULTADO FINAL, E ACIMA DE TUDO, JURO DEFENDER A LIBERDADE, POIS SEM ELA NÃO HÁ DIREITO QUE SOBREVIVA, JUSTIÇA QUE SE FORTALEÇA E NEM PAZ QUE SE CONCRETIZE. ASSIM O PROMETO.”

LATIM:

ÉGO PROMÍTTÒ MÉ, SÊMPER PRINCÍPIIS HONESTÁTIS INHEERÊNTEM, MÊI GRÁDUS MUNÉRIBUS PERFUNCTÚRUM ÁTQUE ÓPERÂM MÉÂM INI JÚRÈ PATROCINÂNDÓ, JUSTÍÁ EXEQUÊNDÁ ET BÔNIS MÓRIBUS PRAEECIPIÊNDIS, NÚNQUIÂM CÁUSAE HUMANITÁTIS DEFECTÚRM. OS DEMAIS CONCLUDENTES RESPONDEM, AO FINAL: ÉGÒ PROMÍTTÒ!

6. EDUCAÇÃO FÍSICA

“JURO, PELA MINHA FÉ E MINHA HONRA, E DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EXERCER COM DIGNIDADE, ZELO E COMPETÊNCIA AS MINHAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, EM PROL DA SAÚDE E EDUCAÇÃO DE TODA A POPULAÇÃO, BEM COMO DA PRÁTICA ESPORTIVA DOS ATLETAS, ATENDENDO DETERMINAÇÕES LEGAIS DECORRENTES DA EXCLUSIVIDADE DESTA PROFISSÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SOCIEDADE NESTE CAMPO, DESTACANDO MEU PAPEL DE EDUCADOR,

ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E HUMANÍSTICO, PARA UM ESTILO DE VIDA ATIVO E O BEM-ESTAR DE TODOS. ASSIM O PROMETO.!”

7. ENFERMAGEM

“JURO, SOLENEMENTE, NA PRESENÇA DE DEUS E DESTA ASSEMBLEIA, DEDICAR MINHA VIDA PROFISSIONAL A SERVIÇO DA HUMANIDADE, RESPEITANDO A DIGNIDADE E OS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, EXERCENDO A ENFERMAGEM COM CONSCIÊNCIA E FIDELIDADE; GUARDAR OS SEGREDOS QUE ME FOREM CONFIADOS; RESPEITAR O SER HUMANO DESDE A CONCEPÇÃO ATÉ DEPOIS DA MORTE; NÃO PRATICAR ATOS QUE COLOQUEM EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA OU PSÍQUICA DO SER HUMANO; ATUAR JUNTO À EQUIPE DE SAÚDE PARA O ALCANCE DA MELHORIA DO NÍVEL DE VIDA DA POPULAÇÃO; MANTER ELEVADOS OS IDEAIS DE MINHA PROFISSÃO, OBEDECENDO OS PRECEITOS DA ÉTICA, DA LEGALIDADE E DA MORAL, HONRANDO SEU PRESTÍGIO E SUAS TRADIÇÕES. ASSIM O PROMETO.”

8. ENGENHARIA CIVIL

“PROMETO QUE, NO CUMPRIMENTO DO MEU DEVER DE ENGENHEIRO, NÃO ME DEIXAREI CEGAR PELO BRILHO EXCESSIVO DA TECNOLOGIA, NÃO ME ESQUECENDO DE QUE TRABALHO PARA O BEM DO HOMEM, E NÃO DA MÁQUINA. RESPEITAREI A NATUREZA, EVITANDO PROJETAR OU CONSTRUIR EQUIPAMENTOS QUE DESTRUAM O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO OU POLUAM. COLOCAREI TODO O MEU CONHECIMENTO CIENTÍFICO A SERVIÇO DO CONFORTO E DESENVOLVIMENTO DA HUMANIDADE. ASSIM ESTAREI EM PAZ COMIGO E COM DEUS. ASSIM O PROMETO.”

9. ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

“PROMETO QUE, NO CUMPRIMENTO DO MEU DEVER DE ENGENHEIRO, NÃO ME DEIXAREI CEGAR PELO BRILHO EXCESSIVO DA TECNOLOGIA, NÃO ME

ESQUECENDO DE QUE TRABALHO PARA O BEM DO HOMEM, E NÃO DA MÁQUINA. RESPEITAREI A NATUREZA, EVITANDO PROJETAR OU CONSTRUIR EQUIPAMENTOS QUE DESTRUAM O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO OU POLUAM. COLOCAREI TODO O MEU CONHECIMENTO CIENTÍFICO A SERVIÇO DO CONFORTO E DESENVOLVIMENTO DA HUMANIDADE. ASSIM ESTAREI EM PAZ COMIGO E COM DEUS. ASSIM O PROMETO.”

10. ENGENHARIA DE SOFTWARE

“JURO SOLENEMENTE UTILIZAR SOFTWARES, TÉCNICAS E FERRAMENTAS DE MANEIRA ÉTICA E RESPONSÁVEL. LUTAREI POR MANTER E ELEVAR OS PADRÕES ÉTICOS DA MINHA PROFISSÃO E ME EMPENHAREI CONSTANTEMENTE NA BUSCA PELO CONHECIMENTO. PROMETO DIGNIFICAR MINHA ATITUDE PROFISSIONAL, GUARDANDO AS INFORMAÇÕES A MIM CONFIADAS, ME EMPENHANDO COM LEALDADE EM AUXILIAR AS PESSOAS A ALCANÇAREM OS SEUS OBJETIVOS. ASSIM EU JURO.”

11. ENGENHARIA ELÉTRICA

“PROMETO QUE, NO CUMPRIMENTO DO MEU DEVER DE ENGENHEIRO, NÃO ME DEIXAREI CEGAR PELO BRILHO EXCESSIVO DA TECNOLOGIA, NÃO ME ESQUECENDO DE QUE TRABALHO PARA O BEM DO HOMEM, E NÃO DA MÁQUINA. RESPEITAREI A NATUREZA, EVITANDO PROJETAR OU CONSTRUIR EQUIPAMENTOS QUE DESTRUAM O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO OU POLUAM. COLOCAREI TODO O MEU CONHECIMENTO CIENTÍFICO A SERVIÇO DO CONFORTO E DESENVOLVIMENTO DA HUMANIDADE. ASSIM ESTAREI EM PAZ COMIGO E COM DEUS. ASSIM EU JURO.”

12. ESTÉTICA E COSMÉTICA

“JURO, NA PRESENÇA DE DEUS E DOS HOMENS, DE ACORDO COM AS LEIS DO MEU PAÍS, EXERCER A PROFISSÃO DE TECNÓLOGO EM ESTÉTICA, CUJO GRAU ME É OUTORGADO NESTE MOMENTO, COM ÉTICA, HONESTIDADE E VISANDO AO BEM

COMUM. JURO, AGORA, MANTER ELEVADOS O RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE, A NAÇÃO, OS CLIENTES E TODOS AQUELES QUE NECESSITAREM DOS MEUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS, VISANDO AO BEM DA HUMANIDADE. ASSIM O PROMETO.”

13. FARMÁCIA

“PROMETO QUE, AO EXERCER A PROFISSÃO DE FARMACÊUTICO, MOSTRAR-ME-EI SEMPRE FIEL AOS PRECEITOS DA HONESTIDADE, DA CARIDADE E DA CIÊNCIA. NUNCA ME SERVIREI DA PROFISSÃO PARA CORROMPER OS COSTUMES OU FAVORECER O CRIME. SE EU CUMPRIR ESTE JURAMENTO COM FIDELIDADE, GOZEM, PARA SEMPRE, A MINHA VIDA E A MINHA ARTE, DE BOA REPUTAÇÃO ENTRE OS HOMENS. SE DELE ME AFASTAR OU INFRINGI-LO, SUCEDA-ME O CONTRÁRIO. ASSIM O PROMETO.”

14. FISIOTERAPIA

“JURO, POR DEUS E POR MINHA FAMÍLIA, DIANTE DE MEUS MESTRES, QUE ME DEDICAREI À FISIOTERAPIA COM HONRA E DIGNIDADE, RESPEITANDO A VIDA HUMANA DESDE A CONCEPÇÃO ATÉ A MORTE, JAMAIS COOPERANDO EM ATO QUE VOLUNTARIAMENTE SE ATENTE CONTRA ELA, OU COLOQUE EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA, PSÍQUICA E SOCIAL DO SER HUMANO; DISPONDO TODO MEU CONHECIMENTO, TALENTO E INTELIGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE. REPASSAREI MEUS CONHECIMENTOS SEMPRE QUE SE FIZER NECESSÁRIO E AGIREI COM HUMILDADE E HONESTIDADE. ASSIM, EU JURO!”

15. MEDICINA

“EU JURO QUE AO EXERCER A ARTE DE CURAR MOSTRAR-ME-EI FIEL AOS PRECEITOS DA HONESTIDADE, CARIDADE E DA CIÊNCIA. PENETRANDO NO INTERIOR DOS LARES, MEUS OLHOS SERÃO CEGOS, MINHA LÍNGUA CALARÁ OS SEGREDOS QUE ME FOREM REVELADOS, OS QUAIS TEREI COMO PRECEITO DE

HONRA. NUNCA ME SERVIREI DA PROFISSÃO PARA CORROMPER OS COSTUMES E FAVORECER O CRIME. SE EU CUMPRIR ESTE JURAMENTO COM FIDELIDADE GOZE EU, PARA SEMPRE, A MINHA VIDA, MINHA ARTE DE BOA REPUTAÇÃO ENTRE OS HOMENS. SE O INFRINGIR OU DELE ME AFASTAR, SUCEDA-ME O CONTRÁRIO”.

16. MEDICINA VETERINÁRIA

“PROMETO QUE, NO EXERCÍCIO DA MEDICINA VETERINÁRIA, CUMPRIREI OS DISPOSITIVOS LEGAIS E NORMATIVOS, COM ESPECIAL RESPEITO AO CÓDIGO DE ÉTICA DA PROFISSÃO, SEMPRE BUSCANDO UMA HARMONIZAÇÃO ENTRE CIÊNCIA E ARTE, E APLICANDO OS MEUS CONHECIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM BENEFÍCIO DA SANIDADE E DO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS, DA QUALIDADE DOS SEUS PRODUTOS E DA PREVENÇÃO DE ZOONOSES, TENDO COMO COMPROMISSOS A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, A PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E O PROGRESSO JUSTO E EQUILIBRADO DA SOCIEDADE HUMANA. E PROMETO TUDO ISSO FAZER, COM O MÁXIMO RESPEITO À ORDEM PÚBLICA E AOS BONS COSTUMES. ASSIM O PROMETO.”

17. NUTRIÇÃO

“PROMETO QUE, AO EXERCER A PROFISSÃO DE NUTRICIONISTA, A FAREI COM DIGNIDADE E COMPETÊNCIA VALENDO-ME DA CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO, EM BENEFÍCIO DA SAÚDE DO HOMEM, SEM DISCRIMINAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA. PROMETO AINDA, QUE SEREI FIEL AOS PRINCÍPIOS DA MORAL E DA ÉTICA. SE EU CUMPRIR ESTE JURAMENTO COM FIDELIDADE POSSA MERECEER OS LOUROS QUE PROPORCIONAM A PROFISSÃO. ASSIM PROMETO!”

18. ODONTOLOGIA

“NO MOMENTO EM QUE SOU ADMITIDO COMO CIRURGIÃO-DENTISTA, JURO CONSAGRAR MINHA VIDA A SERVIÇO DA HUMANIDADE. TER PARA COM MEUS MESTRES RESPEITO E GRATIDÃO. EXERCER MINHA PROFISSÃO COM DIGNIDADE E CONSCIÊNCIA. TER A SAÚDE DO MEU PACIENTE COMO MINHA MAIOR PREOCUPAÇÃO. RESPEITAR OS SEGREDOS QUE ME FOREM CONFIADOS. MANTER, POR TODOS OS MEIOS AO MEU ALCANCE, A HONRA E AS NOBRES TRADIÇÕES DA ODONTOLOGIA. CONSIDERAR MEUS COLEGAS COMO IRMÃOS. JAMAIS PERMITIR QUE PRECONCEITOS DE RELIGIÃO, NACIONALIDADE, RAÇA, CREDO, POLÍTICO OU SITUAÇÃO SOCIAL SE INTERPONHAM ENTRE MEUS DEVERES E MEU PACIENTE. CONSERVAR O MÁXIMO RESPEITO À VIDA HUMANA. ESTAR SEMPRE BUSCANDO A SABEDORIA SUPREMA E A NOTÁVEL VIRTUDE DE ALMEJAR SEMPRE POR MUDANÇAS. NUNCA EMPREGAR MEUS CONHECIMENTOS CONTRA A LEI DOS HUMANO. ASSIM O PROMETO.”

19. PSICOLOGIA

“JURO VALER-ME DO CONHECIMENTO QUE ME FOI DADO COMO INSTRUMENTO DE MUDANÇA E DE CONSTRUÇÃO DE UM MUNDO ONDE O HOMEM POSSA REALIZAR-SE EM LIBERDADE. PROMETO ENVOLVER-ME COM O MEU SEMELHANTE NO ESPAÇO QUE EXISTE ENTRE TEORIZAR A VIDA E VIVER A VIDA, PORQUE ACREDITO SER NESSE ESPAÇO QUE PSICÓLOGOS E CLIENTES SE ENCONTRAM E SE TRANSFORMAM MUTUAMENTE. PROMETO NÃO ME ISOLAR DENTRO DA PSICOLOGIA, MAIS DELA PARTIR PARA UMA REALIDADE MAIS ABRANGENTE, ONDE EU POSSA ENXERGAR O HOMEM NO SEU CONTEXTO SOCIAL E POLÍTICO E ONDE O MEU TRABALHO TENHA UM SENTIDO MAIS REAL E JUSTO, OBSERVANDO SEMPRE DISPOSITIVOS LEGAIS E ÉTICOS DA PROFISSÃO. ASSIM O PROMETO.”

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 782B534562614E6C4335343D / Página 16 de 16



Assinado eletronicamente por: Antonieta Lira e Silva, Data da Assinatura:
02/08/2024 09:58:30
Pontos de autenticação: email: antonietalira@unifsa.com.br; Senha de Acesso; IP:
201.71.217.234; GeoLocalização: Latitude: -5.114416 Longitude: -42.80637